



RESOLUÇÃO Nº 15/2024-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI do art. 13 e inciso II do art. 18, todos do Regimento Interno do CEP/AP e inciso I, II, art. 103 da Lei nº 0915 de 18 de agosto de 2005, ainda, tudo o que consta nos autos do Processo nº 2024.261.1202459PA e,

Considerando que a matéria referente a Política Anual de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá, para o exercício de 2025, apresentada pelo Comitê de Investimentos - CIAP/AMPREV, foi apreciada pelo Plenário do Conselho Estadual de Previdência, na 12ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de dezembro de 2024, decidiu, à unanimidade, pela aprovação.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Política Anual de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá, para o exercício de 2025, conforme anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de dezembro de 2024.

Jocildo Silva Lemos
Presidente do CEP/AP





Protocolo: 83638

Nº: 8317

Quinta, 26 de Dezembro de 2024

RESOLUÇÃO Nº 15/2024-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI do art. 13 e inciso II do art. 18, todos do Regimento Interno do CEP/AP e inciso I, II, art. 103 da Lei nº 0915 de 18 de agosto de 2005, ainda, tudo o que consta nos autos do Processo nº 2024.261.1202459PA e,

Considerando que a matéria referente a Política Anual de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá, para o exercício de 2025, apresentada pelo Comitê de Investimentos - CIAP/AMPREV, foi apreciada pelo Plenário do Conselho Estadual de Previdência, na 12ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de dezembro de 2024, decidiu, à unanimidade, pela aprovação.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Política Anual de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá, para o exercício de 2025, conforme anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de dezembro de 2024.

Jocildo Silva Lemos
Presidente do CEP/AP

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Contato:

Email: diofe@sead.ap.gov.br
Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-076



diofe.ap.gov.br

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV**

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

EXERCÍCIO DE 2025



Sumário

1 - INTRODUÇÃO.....	4
2 – CENÁRIO DE MERCADO.....	4
2.1. – CENÁRIO MACROECONÔMICO	4
2.2. DESEMPENHO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	10
2.3. PERSPECTIVAS DO MERCADO PARA 2025.....	11
2.5. INDICADORES E EXPECTATIVAS ANUAIS.....	15
3 - OBJETIVOS	15
4 - VIGÊNCIA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.....	16
5 – ADOÇÃO DE MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA – PRÓ-GESTÃO	16
6 - GESTÃO DOS RECURSOS	17
6.1. MODELO DE GESTÃO.....	17
6.1.1. CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS - CREDENCIAMENTO	18
6.2. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	19
6.2.1. SEGMENTOS DE ALOCAÇÕES ESTRATÉGICAS.....	20
6.2.2. VEDAÇÕES	20
6.2.3. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA	21
6.2.4. CONDICIONANTES PARA O SEGMENTO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO.....	21
6.2.4.1. CARACTERÍSTICAS INICIAIS	21
6.2.4.2. PARÂMETROS DE RENTABILIDADE	22
6.2.4.3. MODALIDADES DE EMPRÉSTIMO	22
6.2.4.4. ELEGIBILIDADE AOS EMPRÉSTIMOS	22
6.2.4.5. CONCESSÃO DOS EMPRÉSTIMOS.....	23
6.2.4.6. MARGEM, VALORES E PRAZOS	23
6.2.4.7. ENCARGOS E TAXAS	24
6.2.4.8. COBRANÇA DAS PRESTAÇÕES.....	24
6.2.4.9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	25
6.3 - PARÂMETROS DE RENTABILIDADE	27
6.3.1. META DE RENTABILIDADE PREVISTA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	27
6.3.2. REFERENCIAL DE RENTABILIDADE PARA O SEGMENTO DE RENDA FIXA	27
6.3.3. REFERENCIAL DE RENTABILIDADE PARA O SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL.....	27
6.3.4. REFERENCIAL DE RENTABILIDADE PARA O SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	28
6.3.5. REFERENCIAL DE RENTABILIDADE PARA O SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	28
6.3.6. REFERENCIAL DE RENTABILIDADE PARA O SEGMENTO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	28
6.4. LIMITES PARA INVESTIMENTOS DE UMA MESMA PESSOA JURÍDICA	28
6.5. MÉTODO DE PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS	28
6.6. GERENCIAMENTO DE RISCOS – ANÁLISE, CONTROLE E MONITORAMENTO	29
6.7. METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INVESTIMENTOS.....	31
6.7.1 - METODOLOGIA.....	31
6.7.2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	32
6.8. PLANO DE CONTINGÊNCIA	33
7. COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – CIAP	33
8. DEFINIÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS.....	34
9. CAPACITAÇÃO DE GESTORES, SERVIDORES E MEMBROS DOS CONSELHOS	34
9.1. CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL	35



10. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA.....	35
11 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	35

JACKSON RUBENS DE OLIVEIRA em 24/12/2024, GLÁUCIO MACIEL BEZERRA em 24/12/2024 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 358669827. Cód. CRC: B4C499D



1 - INTRODUÇÃO

Esta Política Anual de Investimentos tem como objetivo estabelecer as diretrizes para aplicação, no exercício de 2025, no mercado financeiro, dos recursos garantidores dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá, definidos nas Leis Estaduais N° 915/2005 e N° 1.813/2014, conforme estabelece a Resolução do Conselho Monetário Nacional N° 4.963/2021 de 25/11/2021.

Os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para aplicação dos recursos financeiros administrados pela Amapá Previdência-AMPREV são regulados pela Resolução CMN N° 4.963/2021 e pela Portaria MTP N° 1.467/2022, devendo ser adequado às características dos planos, financeiro e previdenciário, com base em suas obrigações futuras, buscando atingir ou superar a meta de rentabilidade prevista, observado o equilíbrio dos ativos com as obrigações do passivo atuarial.

Portanto, este documento objetiva estabelecer instrumentos de gestão, controle e de balizamento para aplicação dos recursos previdenciários geridos pela AMPREV, no intuito de garantir a continuidade dos benefícios presentes e futuros.

2 – CENÁRIO DE MERCADO

2.1. – Cenário Macroeconômico

No cenário internacional, os mercados reagiram positivamente à vitória de Donald Trump nas eleições presidenciais dos EUA, com o foco voltado para as políticas que serão adotadas pelo novo governo a partir do próximo ano.

Em novembro, as Bolsas globais apresentaram alta, os juros futuros tiveram queda e o dólar se valorizou em relação às demais moedas.

No Brasil, os mercados caminharam na direção oposta, com o aumento das incertezas sobre a trajetória da política fiscal.

O Ibovespa encerrou o mês em queda, as curvas de juros tiveram forte alta e o Real perdeu espaço frente ao dólar.

E.U.A.

No cenário global, o foco permanece sobre a definição das diretrizes futuras de política econômica nos EUA. A estratégia em temas como tarifas, política fiscal, imigração e geopolítica será determinante tanto para a economia americana como para a global, sendo premissa chave para avaliação dos diferentes cenários e riscos prospectivos.

Após o resultado das eleições, o presidente eleito Donald Trump anunciou boa parte dos nomes para as posições chave em temas econômicos, além de dar indicações sobre os passos futuros. Em uma leitura inicial, os sinais são de avanço em alguns dos pontos propostos na agenda da campanha (como aumento de tarifas comerciais, restrições a imigração e corte de impostos), mas a intensidade desse avanço segue sob avaliação e, novamente, será um fator chave para determinação das perspectivas futuras.

Trump venceu as eleições, com mais votos do que o esperado. A apuração total teve como resultado uma maioria republicana na Câmara e no Senado. Apesar do risco de uma possível pressão inflacionária com a eleição de Trump, por conta de suas promessas de campanha, o



mercado reagiu bem a sua eleição. Isso aliado a dados mais robustos da economia, trouxeram uma forte recuperação do S&P 500 em novembro, que fechou o mês com forte alta de 5,73%.

Sobre atividade econômica a segunda divulgação do crescimento do PIB para o terceiro trimestre seguiu apresentando um avanço de 2,8% no trimestre anualizado, com consumo pessoal avançando 3,5%, o que é abaixo dos 3,7% aferido na primeira divulgação, mas segue mostrando crescimento robusto.

Sobre o avanço nos preços o Índice de inflação ao consumidor PCE apresentou variação de 0,24% no mês de outubro em relação ao mês anterior e 2,31% quando olhamos em relação ao mesmo mês do ano anterior. Olhando para os núcleos de inflação, que retira da mensuração itens mais voláteis como alimentos e energia/combustíveis, o avanço foi de 0,27% no mês e 2,80% em relação ao mesmo mês do ano passado, valores em linha com as estimativas da mediana de projeções de mercado.

Nos EUA, o FOMC, comitê de política monetária do Fed (Banco Central dos EUA), realizou mais um corte de juros em sua taxa básica em novembro, dessa vez reduzindo a magnitude para um corte de 0,25%, trazendo a banda mínima da taxa básica de juros por lá para 4,50% e máxima 4,75%. A decisão foi unânime e a comunicação geral indicou que uma prescrição futura (forward guidance) sobre dados e ajustes subsequentes é menos relevante neste momento. Tal fato tem o objetivo de reduzir o foco de dados voláteis de curto prazo e indica, na nossa opinião, que deve ocorrer uma continuidade do ciclo, com novo corte de juros em dezembro, objetivando aliviar o nível restritivo atual.

O cenário atual indica que o Banco Central dos EUA irá olhar com cautela o desenvolvimento da economia, provavelmente ainda disposto a realizar um corte de 0,25% na taxa de juros em dezembro, mas com olhar atento aos próximos passos.

A economia dos EUA está em um momento de transição, com o Federal Reserve começando a reduzir as taxas de juros após um longo período de aperto monetário. A inflação, que foi um grande desafio nos últimos anos, está finalmente mostrando sinais de desaceleração. O mercado de trabalho continua robusto, mas há sinais de enfraquecimento na criação de empregos, especialmente em setores como tecnologia e manufatura.

Europa

A zona do euro enfrenta desafios significativos, incluindo o impacto contínuo da guerra na Ucrânia e inflação persistente, com a atividade manufatureira ainda em dificuldade e último dado de inflação gerando atenção. O crescimento do PIB deve permanecer abaixo de 1%, refletindo a incerteza econômica e a fragilidade da recuperação pós-pandemia. A inflação deve se estabilizar em torno de 4%, enquanto o Banco Central Europeu (BCE) mantém uma postura rígida, com juros em patamares elevados. A crise energética continua a ser um fator crítico, com esforços para diversificar fontes de energia e reduzir a dependência do gás russo.

China

A economia chinesa busca recuperação após desafios em setores estratégicos como imobiliário e exportações. O governo pode adotar estímulos adicionais, impulsionando o PIB para taxas de crescimento acima de 5%. A inflação permanece baixa, permitindo políticas monetárias acomodáticas. No entanto, a dívida crescente e as tensões comerciais com os EUA e outros parceiros comerciais continuam a ser preocupações significativas.



Estímulos pelo lado monetário foram anunciados em setembro/2024:

** Redução na taxa de reserva obrigatória dos bancos em 0,50%;*

** Redução na taxa de recompra de sete dias em 0,20% e de hipotecas existentes em 0,50%;*

** Facilitações de governo para compra de casas não vendidas;*

** Programa para financiar a compra de ações e uma linha de crédito para empréstimos a empresas e grandes acionistas.*

Até novembro/2024, o índice de atividade PMI mostra alguma melhora, o que gera otimismo sobre a cumprimento da meta de crescimento.

Brasil

Inflação e Juros

O mercado ajustou para cima a projeção de taxa Selic para os próximos trimestres com a expectativa que o Copom acelere o ritmo de alta de juros para 0,75% na reunião de dezembro, levando a Selic para 12,0% no final de 2024 e 2025 com altas adicionais, com previsão de chegar em torno de 14,0%, com os juros encerrando o ano em 13,5%. A política monetária será crucial para manter a inflação sob controle, enquanto o governo busca implementar reformas fiscais para garantir a sustentabilidade econômica. Em relação ao IPCA, com base nos fundamentos macroeconômicos, como a atividade vigorosa com mercado de trabalho aquecido, fiscal expansionista e depreciação do real, projetam uma tendência de piora.

O Comitê de Política Monetária (Copom) anunciou elevação da taxa Selic em 0,50% para 11,25% a.a em novembro, com votação unânime. A decisão foi em linha com a mediana das projeções do mercado, já que as projeções do modelo de inflação do Banco Central subiram, com destaque para o 2º trimestre de 2026, que subiu 0,10% para 3,6%. Também houve sinalização de que além da apresentação, é necessária a execução das medidas fiscais, indicando que tal preocupação não deve ser extinta no curtíssimo prazo, já que para frente, o Banco Central novamente optou por se manter dependente dos dados, sem sinalização quanto ao ritmo e ao ciclo total de aperto monetário. Essa comunicação do Copom deve ser lida como hawkish, uma vez que indica uma inflação mais alto através do modelo e uma maior disposição em realizar ajustes na Selic superiores a 0,50% na reunião de dezembro/2024.

Câmbio

As expectativas de mercado para a taxa de câmbio indicam um aumento, com o dólar sendo cotado a R\$ 5,70 no final de 2024. A volatilidade cambial pode ser influenciada por fatores externos, como a política monetária dos EUA e as condições econômicas globais, bem como por fatores internos, como a confiança do mercado e a estabilidade política.

PIB

A projeção é de que a economia brasileira cresça 3,2% em 2024, um aumento significativo em relação às projeções anteriores. O crescimento econômico será impulsionado por investimentos em infraestrutura, consumo doméstico e exportações, mas dependerá da implementação eficaz de políticas econômicas e reformas estruturais. De modo geral, a leitura do PIB para o terceiro trimestre, juntamente com outras divulgações, como aquelas que indicam um mercado de trabalho apertado, sugere que a atividade econômica deve permanecer forte.



Renda Fixa

Os juros futuros globais recuaram ao longo do mês, com os mercados atentos às indicações do novo governo dos EUA e suas implicações sobre a trajetória das taxas de juros nos EUA.

O mercado de renda fixa local segue atrativo, com bons retornos em títulos públicos e privados indexados à inflação ou prefixados. No Brasil, as curvas de juros tiveram forte alta, com o impacto do aumento das incertezas sobre a condução da política fiscal.

No mercado de crédito privado, os spreads se estabilizaram, refletindo um fluxo mais fraco para os ativos da classe.

Renda Variável

Os índices de ações globais encerraram o novembro em alta, impulsionados pelo resultado das eleições presidenciais nos EUA e pelo bom desempenho das empresas do setor de tecnologia.

No Brasil, o Ibovespa sofreu queda, refletindo principalmente as incertezas fiscais no cenário doméstico e a perspectiva de alta mais acentuada da taxa Selic.

Setorialmente, as empresas de petróleo contribuíram positivamente para o desempenho do Ibovespa, enquanto as do segmento financeiro foram as maiores detratoras.

Medidas de contenção de despesa (pacote fiscal)

O Governo detalhou no dia 28/11/2024, a lista de medidas fiscais para contenção de gastos públicos, esperada desde o fim das eleições municipais. A projeção da equipe econômica é de que as iniciativas promovam uma economia aos cofres públicos de R\$ 327 bilhões entre 2025 e 2030, e de R\$ 71,9 bilhões entre o próximo ano e 2026. O impacto seria de R\$ 30,6 bilhões em 2025, R\$ 41,3 bilhões em 2026, R\$ 49,2 bilhões em 2027, R\$ 57,5 bilhões em 2028 e R\$ 68,6 bilhões em 2029 e R\$ 79,9 bilhões em 2030.

As medidas mexem em políticas como abono salarial, Benefício de Prestação Continuada (BPC), regra de reajuste do salário mínimo e no Fundeb. Haverá também a prorrogação da Desvinculação de Receitas da União (DRU) até 2032 e criação de novos gatilhos para o arcabouço fiscal. Os militares também serão afetados, assim como os chamados "supersalários" e o Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF).

Abaixo todas as medidas anunciadas.

Salário mínimo: A nova regra de reajuste do salário mínimo continuará considerando a correção pelo INPC, além do crescimento do PIB de dois anos anteriores, mas limitada ao avanço do arcabouço fiscal. O reajuste do salário mínimo terá o mesmo percentual do avanço real dos gastos. Caso o PIB de dois anos antes seja menor que esse número, o salário mínimo será reajustado por esta taxa. Caso o PIB seja maior, vale o percentual do arcabouço, sempre limitado a 2,5%. No caso de PIB inferior a 0,6%, que é o piso do arcabouço, o mínimo será reajustado nesta medida. A nova regra valerá até 2030, com o comando de que, a partir de então, uma lei complementar terá de definir o novo parâmetro. O impacto com essa mudança é estimado em R\$ 2,2 bilhões para 2025 e de R\$ 9,7 bilhões para 2026, alcançando R\$ 35 bilhões ao ano em 2030.

Abono salarial: O pacote prevê uma mudança nas regras do abono salarial. Hoje, o trabalhador que recebe até dois salários mínimos (SM) tem direito ao benefício. Com a proposta, haverá fixação da renda para acessar o abono em R\$ 2.640, valor que será corrigido pelo INPC até



chegar ao nível de um salário mínimo e meio, convergindo a esse valor somente em 2035. Para 2025, a economia com o ajuste é de R\$ 100 milhões, R\$ 600 milhões em 2026, R\$ 2 bilhões em 2027, R\$ 3,7 bilhões em 2028, R\$ 5 bilhões em 2029 e R\$ 6,7 bilhões em 2030.

Benefício de Prestação Continuada: Haverá uma atualização para o acesso ao BPC. São 6 iniciativas divulgadas: 1) Focalizar em pessoas incapacitada para a vida independente e para o trabalho; 2) Vedação de dedução de renda não prevista em lei; 3) Passam a contar para acesso: renda de cônjuge e companheiro não coabitante e renda de irmãos, filhos e enteados (não apenas solteiros) coabitantes; 4) Atualização obrigatória para cadastros desatualizados há mais de 24 meses e para benefícios concedidos administrativamente sem Código Internacional de Doenças (CID); 5) Biometria será obrigatória para novos benefícios e atualizações cadastrais; 6) Em uma mesma família, a renda de um benefício volta a contar para acesso a outro benefício. A economia total esperada de 2025 a 2030 é de R\$ 2 bilhões anuais.

Bolsa Família: Haverá um reforço na fiscalização dos beneficiários do Bolsa Família. O governo vai propor, por exemplo, uma restrição para municípios com porcentual de famílias unipessoais acima do disposto em regulamento. Haverá também uma determinação de que a inscrição ou atualização de unipessoais deve ser feita obrigatoriamente em domicílio, além de atualização obrigatória para cadastros desatualizados há 24 meses, biometria obrigatória para inscrição e atualização cadastral e disponibilização por concessionárias de serviços públicos de informações para viabilizar cruzamento de dados. O impacto econômico previsto é de R\$ 2 bilhões em 2025 e de R\$ 3 bilhões em 2026. Entre 2027 e 2030, o impacto anual será de R\$ 3 bilhões.

Emendas parlamentares: As novas regras para emendas parlamentares recuperam alguns itens de proposta de lei já sancionada por Lula, mas ainda dependem de avanços que serão enviados em nova proposta como a possibilidade de bloqueio nas emendas parlamentares, com uma trava limitando a contenção a 15% do total das emendas, e a destinação de um porcentual fixo para a Saúde. Ainda assim, o governo estima impacto econômico de R\$ 6,7 bilhões em 2025 e de R\$ 7,7 bilhões em 2026, passando para R\$ 7,3 bilhões em 2027; de R\$ 5,6 bilhões em 2028; e de R\$ 6 bilhões em 2029 e em 2030.

Supersalários: O governo afirma que a proposta irá remeter à lei complementar a lista de exceções ao teto remuneratório nacional, valendo para todos os poderes e todas as esferas. Não estimativa de impacto da economia com a medida. Segundo o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, esse é o início da reforma administrativa. O plano é ter uma lei complementar para regular o dispositivo constitucional que faz chegar ao supersalário.

Fundo Constitucional do Distrito Federal: O governo propôs que os recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF) sejam reajustados pelo IPCA - hoje, o fundo é corrigido pela Receita Corrente Líquida (RCL). Com a mudança, a economia é de R\$ 800 milhões no próximo ano, R\$ 1,5 bilhão em 2026, R\$ 2,2 bilhões em 2027, R\$ 3 bilhões em 2028, R\$ 3,8 bilhões em 2029 e R\$ 4,7 bilhões em 2030. O FCDF, abastecido com recursos da União, é usado para manter a polícia civil, a polícia penal, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, além de dar assistência à execução de serviços públicos de saúde e educação.

DRU: O governo prevê a prorrogação da Desvinculação de Receitas da União (DRU) até 2032. Pelo cenário atual, a DRU acabará ao final deste ano. Hoje, conforme estabelecido na PEC da Transição de 2022, a DRU atual desvincula 30% da arrecadação de contribuições sociais,



de contribuições de intervenção no domínio econômico (Cide) e de taxas, permitindo o uso desses recursos em outras finalidades. Aumentar o leque das desvinculações pode dar fôlego fiscal para o governo porque possibilitaria que recursos antes vinculados a fundos e órgãos - às vezes sem uso - sejam usados para pagar despesas primárias. O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) será um dos impactados pela proposta. A economia esperada em R\$ 2025 é de R\$ 3,6 bilhões, R\$ 3,8 bilhões em 2026, R\$ 4,1 bilhões em 2027, R\$ 4,4 bilhões em 2028, R\$ 4,7 bilhões em 2029 e R\$ 5 bilhões em 2030.

Fundeb: Até 20% da complementação da União ao Fundeb poderá ser empregada em ações para criação e manutenção de matrículas em tempo integral na educação básica pública. A economia esperada é de R\$ 4,8 bilhões em 2025, R\$ 5,5 bilhões em 2026, R\$ 6,5 bilhões em 2027, R\$ 7,5 bilhões em 2028, R\$ 8,5 bilhões em 2029 e R\$ 9,5 bilhões em 2030.

Criação de despesa e dever de execução: A proposta do governo também estabelece que deverá ser observada a variação da despesa anualizada limitada ao crescimento permitido pelo arcabouço, além de revogar o dever de execução do orçamento. O documento divulgado à imprensa, no entanto, não detalha as medidas.

Lei Aldir Blanc: O repasse anual de até R\$ 3 bi aos entes continua, mas condicionado à execução dos recursos pelos entes no ano anterior. A economia esperada é de R\$ 2 bilhões em 2025, e de R\$ 1 bilhão em todos os outros anos até 2030.

Concursos públicos: O governo prevê um faseamento de provimentos e concursos em 2025, com meta de pelo menos R\$ 1 bilhão de economia, projeção que se repete anualmente até 2030.

Subsídios e subvenções: Há previsão de uma autorização para ajuste orçamentário dentro de um universo de cerca de R\$ 18 bilhões em subsídios e subvenções. O governo ainda não selecionou quais benesses serão impactadas, mas o plano é fazer uma redução linear da ordem de 10%. Segundo o Executivo, há cerca de R\$ 25 bilhões em subsídios e subvenções anuais. Deste montante, no entanto, cerca de R\$ 7 bilhões não poderiam ser alterados por questões constitucionais. O impacto da medida é de R\$ 1,8 bilhão em 2025; de R\$ 1,9 bilhão em 2026; de R\$ 2,1 bilhões em 2027; de R\$ 2,2 bilhões em 2028; de R\$ 2,3 bilhões em 2029; e de R\$ 2,5 bilhões em 2030.

Gatilhos fiscais: O pacote traz a criação de novos gatilhos no arcabouço fiscal caso ocorra déficit primário ou redução das despesas discricionárias. Se houver déficit primário de 2025 em diante, no exercício seguinte à apuração do rombo fica vedada a criação, majoração ou prorrogação de benefícios tributários. Também está prevista a vedação, a partir de 2027, do aumento real acima de 0,6% para despesas com pessoal caso a despesa discricionária se reduza de um ano para o outro.

Isenção do Imposto de Renda até R\$ 5 mil: O desenho proposto pelo governo na reforma do IR funcionará da seguinte forma: quem ganha R\$ até 5 mil reais terá isenção completa; aqueles que ganham entre R\$ 5 mil e R\$ 7,5 mil terão aproveitamento do benefício; e quem ganha acima de R\$ 7,5 mil, conforme a escala da tributação do IR, terão uma isenção de até os R\$ 2 mil do salário mínimo. A renúncia estimada é de R\$ 35 bilhões.

Taxação de super ricos: Haverá alíquota mínima de até 10% para quem ganha mais de R\$ 50 mil por mês, equivalente a R\$ 600 mil por ano. Vai incidir sobre toda renda que a pessoa física auferiu durante o ano, o que inclui dividendos, aluguéis e Juros Sobre Capital Próprio



(JCP). Alíquota começará crescente a partir de R\$ 600 mil e vai chegar em 10% para quem ganha mais de R\$ 1 milhão. É a primeira medida para compensar a ampliação da isenção do IR.

Isenção aposentados moléstia grave: O governo vai propor também o fim da isenção de IR para aposentados que ganham mais de R\$ 20 mil no caso de moléstia grave ou acidente. Nesse caso, contudo, essa faixa poderá deduzir todos os gastos com saúde, sem limites, como é a regra geral. É a segunda medida para compensar a ampliação da isenção do IR.

Contra elisão fiscal: Haverá regras acessórias nas regras tributárias para garantir a coesão do sistema e evitar elisão e evasão fiscais. É a terceira medida para compensar a ampliação da isenção do IR.

2.2. Desempenho da Carteira de Investimentos

No ano de 2024, até **novembro**, a posição da carteira de investimentos do RPPS do Estado do Amapá, compreendendo os Planos Financeiro e Previdenciário, fechou com saldo disponível de **R\$ 8.283.391.265,51**

No **Plano Financeiro** o saldo em recursos financeiros fechou em **R\$ 5.102.029.125,76**, já no **Plano Previdenciário** em **R\$ 3.181.362.139,75**, conforme demonstrativos abaixo:

PLANO FINANCEIRO – NOVEMBRO/2024			
SEGMENTO DE INVESTIMENTO	Quant. Produt.	Saldo (R\$)	Particip. (%)
CARTEIRAS ADMINISTRADAS TIT. PÚBL. FEDERAIS - A MERCADO	2	601.048.126,12	11,78%
CARTEIRAS ADMINISTRADAS TIT. PÚBL. FEDERAIS - NA CURVA	1	1.544.491.105,56	30,27%
FUNDOS DE RENDA FIXA	13	1.980.108.208,77	38,81%
ATIVOS FINANCEIRO DE R.F. EMITIDOS POR INST. FINANC.	6	582.596.021,15	11,42%
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	5	292.091.102,61	5,72%
FUNDOS DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	6	101.490.334,00	1,99%
FUNDOS DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	0		0,00%
SUBTOTAL - SOMENTE RECURSOS APLICADOS		5.101.824.898,21	
SALDO CONTAS CORR. + VALORES EM TRÂNS.		204.227,55	0,00%
T O T A I S	33	5.102.029.125,76	100,00%

PLANO PREVIDENCIÁRIO – NOVEMBRO/2024			
SEGMENTO DE INVESTIMENTO	Quant. Produt.	Saldo (R\$)	Particip. (%)
CARTEIRAS ADMINISTRADAS TIT. PÚBL. FEDERAIS - A MERCADO	1	523.146.147,04	16,44%
CARTEIRAS ADMINISTRADAS TIT. PÚBL. FEDERAIS - NA CURVA	1	760.466.869,29	23,90%
FUNDOS DE RENDA FIXA	15	939.561.864,97	29,53%
ATIVOS FINANCEIRO DE R.F. EMITIDOS POR INST. FINANC.	8	709.169.287,66	22,29%
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	6	108.002.911,68	3,39%
FUNDOS DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	4	141.011.637,95	4,43%
FUNDOS DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	0		0,00%
SUBTOTAL - SOMENTE RECURSOS APLICADOS		3.181.358.718,59	
SALDO CONTAS CORR. + VALORES EM TRÂNS.		3.421,16	0,00%
T O T A I S	35	3.181.362.139,75	100,00%

No ano de 2024, a rentabilidade da carteira de investimentos, até **novembro**, estava positiva, individualmente nos planos e no consolidado, porém ainda não tinha atingido a meta de rentabilidade de IPCA + 5,44% a.a., conforme demonstrativo abaixo.

RENTABILIDADE ACUMULADA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DA AMPREV E DA META DE RENTABILIDADE EM 2024 - (%)								
MÊS	META DE RENTABILIDADE		PLANO FINANCEIRO		PLANO PREVIDENCIÁRIO		CONSOLIDAÇÃO PF + PP	
	META DE RENTABILIDADE IPCA (+) 5,44% a.a. no Mês - %	META DE RENTABILIDADE IPCA (+) 5,44% a.a. no Ano - %	Rentabilidade do Plano Financeiro no Mês - %	Rentabilidade do Plano Financeiro no Ano - %	Rentabilidade do Plano Previdenciário no Mês - %	Rentabilidade do Plano Previdenciário no Ano - %	Rentabilidade do Financeiro (+) Previdenciário no Mês - %	Rentabilidade do Financeiro (+) Previdenciário no Ano - %
dez/23		10,29069		13,135547		12,428060		12,892991



jan/24	0,862442	0,862442	0,534688	0,534688	0,636164	0,636164	0,569951	0,569951
fev/24	1,272345	2,145760	0,949261	1,489025	0,831542	1,472996	0,908099	1,483227
mar/24	0,602363	2,761049	0,878711	2,380819	1,033949	2,522175	0,933609	2,430683
abr/24	0,822368	3,606123	0,236477	2,622926	0,305006	2,834874	0,261064	2,698093
mai/24	0,902436	4,541102	0,648827	3,288771	0,722644	3,578004	0,675395	3,391711
jun/24	0,652457	5,223187	0,610546	3,919397	0,648661	4,249874	0,624430	4,037320
jul/24	0,822441	6,088596	1,167659	5,132821	1,030817	5,324499	1,117078	5,199498
ago/24	0,422459	6,536767	0,964508	6,146835	0,884046	6,255616	0,934482	6,182568
set/24	0,882371	7,476816	0,468311	6,643933	0,502651	6,789711	0,481254	6,693576
out/24	1,002350	8,554110	0,745020	7,438451	0,804474	7,648806	0,767620	7,512577
nov/24	0,832384	9,457698	0,321605	7,783979	0,550222	8,241113	0,409288	7,952613
dez/24								
Acumulado	9,457698		7,783979		8,241113		7,952613	

2.3. Perspectivas do Mercado para 2025

ECONOMIA GLOBAL

Estados Unidos

No cenário político, os resultados das eleições nos Estados Unidos aumentam a incerteza sobre o panorama econômico global em 2025. A vitória de Donald Trump, combinada à maioria republicana no Congresso, tende a intensificar os impactos econômicos potenciais: maior crescimento econômico nos EUA (embora menor em outras regiões), fortalecimento do dólar, pressões inflacionárias adicionais, intensificação das preocupações fiscais e aumento das barreiras comerciais (especialmente com a China). Esse último ponto é particularmente preocupante, pois pode pressionar a inflação global e restringir o crescimento e a produtividade em escala mundial. Uma economia menos aberta tende a impactar diretamente países com fortes laços com os EUA, como China, Alemanha e México, além de gerar efeitos indiretos em outras economias.

O efeito do dólar mais forte sobre as economias emergentes tende a ser mais acentuado do que em economias desenvolvidas. No entanto, ainda há grande incerteza sobre quais políticas serão efetivamente implementadas.

Com relação à economia dos EUA, a perspectiva de curto prazo é positiva. No ano passado, argumentamos que a economia norte-americana desaceleraria gradualmente em 2024, e o Fed reduziria as taxas de juros de forma moderada. Na época, prevíamos um crescimento do PIB de apenas 1%, inflação de 2,5% e a taxa de juros do Fed encerrando o ano em 4,5%. Acertamos sobre inflação e juros, mas a atividade econômica surpreendeu significativamente para cima: o PIB deve crescer quase o dobro que o projetado.

A desinflação permitiu ao Fed começar a cortar as taxas de juros. Até quanto as taxas podem cair? O Fed já reduziu sua taxa básica em 0,75 p.p., para 4,75%. No entanto, há considerável incerteza adiante, dado que os riscos relacionados à inflação não desapareceram completamente e existem dúvidas sobre o nível neutro de juros no pós-pandemia. O núcleo da inflação ainda está um pouco acima da meta (entre 2,5% e 3,0%), enquanto os conflitos geopolíticos e a incerteza econômica global pós-eleição representam uma possível ameaça à etapa final do processo de desinflação.

Em 2025, esperamos que o Fed modere o processo de flexibilização. Apesar de uma política monetária ainda restritiva, os fundamentos macroeconômicos não apontam risco de recessão. Em particular, o consumo das famílias permanece forte, o crescimento dos salários reais



continua robusto, o setor bancário está bem capitalizado e os lucros das empresas seguem em alta. Projetamos alguma desaceleração, com um crescimento do PIB em torno de 1,5%, devido à política monetária ainda restritiva.

Projetamos a inflação em torno de 2,5% ao longo do ano, um pouco acima da meta de 2% do Fed. Nosso cenário não inclui um aumento significativo nas tarifas de importação da China, o que poderia adicionar um viés de alta às projeções. Nesse contexto, esperamos que o Fed realize mais um corte de juros em dezembro de 2024 e, em seguida, promova um corte a cada duas reuniões ao longo de 2025, encerrando o ano com uma taxa terminal de 3,5%. Acreditamos que 2025 será mais um ano de alta volatilidade nas taxas de juros dos títulos públicos (US Treasuries), o que tende a se refletir nos preços de ativos financeiros de todo o mundo.

Europa

A inflação na Europa desacelerou em 2024, ainda que menos do que o esperado. A inflação geral caiu para a meta de 2,0%, mas as medidas de inflação subjacente (menos voláteis) permanecem acima de 2,5%. O crescimento econômico permaneceu estagnado ao longo do ano, com a Alemanha a maior economia do bloco em contração. Nesse cenário, acreditamos que os riscos para a economia estão equilibrados.

Avaliamos que o cenário para a Zona do Euro é compatível com mais flexibilização monetária gradual, estimando espaço para cortes adicionais de 1,0 p.p. nas taxas de juros. Projetamos que o Banco Central Europeu (BCE) retome uma frequência de cortes "em reuniões alternadas" no início de 2025. Os juros devem permanecer em território levemente restritivo até que o BCE tenha confiança suficiente na convergência sustentável da inflação à meta. Antecipamos a taxa de depósito em torno de 2,25% ao final do ciclo de cortes, no terceiro trimestre de 2025.

No Reino Unido, apesar do progresso considerável no processo de desinflação este ano, o Banco da Inglaterra (BoE) espera que a política fiscal expansionista adicione pressões inflacionárias nos próximos períodos, mantendo a inflação acima da meta de 2% ao longo de 2025. Além disso, os indicadores de crescimento econômico permanecem sólidos, e o orçamento pode elevar o PIB em até 0,75 p.p. em seu impacto máximo dentro de um ano.

Assim, prevemos que o BoE implementará um ciclo cauteloso de corte de juros, encerrando o ano de 2025 com uma taxa básica (Bank Rate) de 3,25%.

China

2024 foi marcado pelas dificuldades da China em impulsionar uma recuperação econômica em meio a exportações em queda e à crise no setor imobiliário. Nesse cenário, o Banco Popular da China (PBOC) anunciou ao longo do ano uma série de estímulos para reduzir os custos de crédito e aumentar a demanda interna, enquanto o governo implementou estímulos fiscais significativos. Em nossa visão, essas medidas devem permitir que a economia atinja a meta de crescimento de 5%, embora seja improvável que esta taxa se sustente adiante.

Neste cenário, os preços internacionais das commodities sensíveis à dinâmica de crescimento da China vêm se estabilizando em patamar mais baixo do que nos anos passados. O preço do petróleo Brent tem reagido também a instabilidade geopolítica no Oriente Médio. Por outro



lado, o ouro superou o desempenho de outras commodities ao longo do ano, com investidores buscando ativos de proteção em meio à incerteza global.

A estabilização dos preços das commodities nos níveis atuais (grãos, metais e outros) favorece o processo global de desinflação, mas é um risco para países exportadores, como o Brasil.

A geopolítica deve permanecer como um dos principais riscos em 2025. Em especial, a guerra entre Rússia e Ucrânia, o conflito no Oriente Médio e a intensificação da pressão militar da China sobre Taiwan. Esses eventos têm aumentado a incerteza em relação à integração econômica global e impactado os preços das commodities. É pouco provável que esses conflitos sejam resolvidos em breve, eles permanecerão como um dos principais fatores de risco ao longo de 2025, especialmente sob a nova administração de Trump.

América Latina

Os efeitos do cenário internacional complexo descrito acima são distintos sobre os países da região. O México tende a ser o mais negativamente impactado por barreiras comerciais dos EUA devido aos seus fortes laços econômicos. Contudo, um ambiente global mais inflacionário, com taxas de juros mais altas e dólar mais forte, terá efeitos indiretos em toda a região.

Outro risco é de uma queda adicional dos preços das commodities, afetando mais intensamente países exportadores como Brasil e Chile.

No âmbito doméstico, o agravamento das contas públicas, em meio a políticas fiscais expansionistas, continua sendo um fator de risco comum entre os países da região. Os governos enfrentam dificuldades para reduzir despesas e os níveis de endividamento público devem aumentar nos próximos anos. O fiscal expansionista reforça a cautela na condução da política monetária e adicionaram um viés de alta às projeções de juros nos países que acompanhamos.

No curto prazo, não parece haver um gatilho claro para a melhoria dos ativos de risco. No entanto, persiste um otimismo moderado em relação ao futuro, condicionado ao ambiente pós- eleições nos EUA. Se governos e autoridades monetárias locais forem capazes de enfrentar de forma crível os riscos específicos de cada país em 2025, poderá haver espaço para uma recuperação dos ativos da região.

ECONOMIA BRASIL

Com a economia em risco de desequilíbrio, a necessidade de ajuste tornou-se mais clara desta vez. Tanto a política monetária quanto a fiscal estão se movendo para territórios mais restritivos (ou menos expansionistas, no caso do fiscal). O momento é agora: 2026 é ano eleitoral, quando é bem menos provável que ajustes sejam feitos. A grande questão é se os esforços serão suficientes para sugerir sustentabilidade fiscal e reverter a tendência de alta da inflação. Este, em nossa visão, é o principal risco para a economia no próximo ano.

Esperamos que os setores cíclicos desacelerem, enquanto os setores ligados a commodities devem permanecer fortes. Nosso cenário-base assume que políticas econômicas mais restritivas surtirão efeito e que o crescimento econômico finalmente se acomodará. Estimamos que os setores mais sensíveis ao ciclo econômico (PIB total excluindo agricultura e indústria extrativa) crescerão cerca de 1,5% no próximo ano, com menor crescimento da renda e do crédito.



Por outro lado, a safra de grãos poderá atingir um recorde histórico em 2025, impulsionada especialmente pela soja, cuja produção deve registrar expansão um pouco acima de 10%. As condições climáticas melhoraram, e a maioria das culturas agrícolas deve apresentar aumento na produção. Essa dinâmica favorável mais do que compensará a contração esperada na pecuária. A indústria extrativa também deve se destacar nos próximos trimestres, impulsionada pelo setor de petróleo e gás.

A menor expansão fiscal, se confirmada, ajuda no reequilíbrio da economia, mas pode não ser suficiente para equilibrar as contas públicas. O cumprimento das metas orçamentárias continuará desafiador. As medidas de contenção do ritmo de despesas ainda não convenceram os mercados, voltando a pressionar os prêmios de risco. As despesas primárias crescerão menos em 2025 do que nos anos anteriores, mas ainda terão um crescimento real em torno de 4,0% acima da inflação.

Projetamos um déficit de R\$ 88,3 bilhões (0,7% do PIB) para 2025, incluindo os pagamentos de precatórios além do limite constitucional. A relação dívida bruta sobre PIB deve aumentar 4 p.p., alcançando 82,0%.

Desvalorização do real tende a ser mais permanente. Os determinantes da taxa de câmbio mudaram ao longo de 2024, sugerindo que a depreciação do real tem respaldo nos fundamentos. A vitória de Trump resultou em um dólar globalmente mais forte, enquanto os preços das commodities exportadas pelo Brasil (grãos, petróleo, minério de ferro) caíram cerca de 15% no acumulado do ano. No lado doméstico, incertezas fiscais e políticas aumentaram; e a forte demanda interna elevou as importações, ampliando o déficit em transações correntes.

Incertezas devem persistir para 2025, tomando menos provável uma valorização nominal do câmbio. Apesar dos fatores mencionados acima, ainda vemos o balanço de pagamentos como positivo e o diferencial de juros elevado. Isso deveria justificar alguma valorização real da taxa de câmbio, que atingiu neste final de ano os níveis mais depreciados em muitas décadas. Mas, diante da crescente desancoragem das expectativas (especialmente de inflação), o ajuste do câmbio real tende a vir por inflação e não por apreciação nominal da paridade. Assim, projetamos que o dólar se mantenha próximo dos valores atuais ao longo do ano, fechando 2025 em torno de R\$ 5,85. Entendemos que a reação mais dura da política monetária ajuda a conter uma eventual depreciação adicional.

IPCA acima do limite superior da meta. O crescimento econômico mais lento e a estabilização do câmbio tendem a reduzir a inflação, mas com defasagem. Para 2025, especialmente no primeiro semestre, ainda vemos pressões altistas sobre o IPCA. Nesse cenário, projetamos que a inflação do IPCA feche o ano que vem em 5,2% - acima do topo da banda de tolerância ao redor da meta (4,50%) refletindo os fundamentos econômicos e fatores não cíclicos: atividade aquecida, desvalorização cambial de 2024, alta no preço de carnes no mercado doméstico.

O Comitê de Política Monetária do Banco Central (Copom) deve seguir ajustando os juros para conter a pressão inflacionária. Estimamos que a taxa Selic alcance 14,25% no pico do ciclo de alta, com aumentos de 1,0 p.p. nas próximas duas reuniões de política monetária (dezembro e janeiro), seguidos de alta de 0,50 p.p. em março e em maio. Entendemos que a reação mais firme



do Copom no curto prazo é fundamental para reverter o processo de desancoragem das expectativas e aumento dos prêmios de risco nos mercados.

Com a desaceleração econômica, estabilização do câmbio e atuação firme do Copom no curto prazo, esperamos espaço para cortes na Selic no final do ano. Prevemos dois cortes de 0,50 p.p. em novembro e dezembro, com o ciclo de afrouxamento gradual continuando em 2026.

O maior risco é um cenário de "no landing", no qual os fatores de produção continuam apertados, mantendo a inflação em alta. Identificamos duas situações em que isso pode ocorrer. Primeiro, se efeitos defasados de estímulos passados continuarem sustentando o forte momento econômico ao longo de 2025, mesmo com as reações monetária e fiscal. Segundo: reversão fiscal insuficiente por razões políticas (de olho nas eleições de 2026), acompanhada de expansões fiscal e parafiscal adicionais.

Nesse cenário, o peso sobre a política monetária pode se tornar difícil de assimilar, levando a discussões delicadas sobre dominância fiscal ou potenciais alterações na meta de inflação de 3,0%.

Fonte: Onde Investir em 2025 (texto extraído), elaborado pela XP Investimentos (o texto contém análises/avaliações que refletem as visões de profissionais da área de econômica da instituição).

2.5. Indicadores e Expectativas Anuais

Indicador	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (*)	2025 (*)
PIB (%)	0,50%	-3,55%	-3,28%	1,32%	1,78%	1,22%	-4,06%	4,62%	2,9%	2,9%	3,39%	2,00%
IPCA (%)	6,41%	10,67%	6,29%	2,95%	3,75%	4,31%	4,52%	10,06%	5,79%	4,62%	4,84%	4,59%
Câmbio (R\$)	2,65	3,95	3,25	3,31	3,88	4,02	5,20	5,57	5,22	4,84	5,95	5,77
Selic (%)	11,75%	14,25%	13,75%	7,00%	6,50%	4,50%	2,00%	9,25%	13,75%	11,75%	12,00%	13,50%

Fonte: (*) Relatório de Mercado Focus do Banco Central do Brasil – Expectativa de Mercado de 06/12/2024.

Resumo do Relatório de Mercado Focus do Banco Central do Brasil de 06/12/2024.

BANCO CENTRAL DO BRASIL		Focus		Relatório de Mercado		6 de dezembro de 2024																		
Expectativas de Mercado														▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade										
Mediana - Agregado	2024					2025					2026					2027								
	H4 4 semanas	H4 1 semana	Hoje	Comp. Semanal**	Resp. 5 dias úteis***	H4 4 semanas	H4 1 semana	Hoje	Comp. Semanal**	Resp. 5 dias úteis***	H4 4 semanas	H4 1 semana	Hoje	Comp. Semanal**	Resp. 5 dias úteis***	H4 4 semanas	H4 1 semana	Hoje	Comp. Semanal**	Resp. 5 dias úteis***				
IPCA (variação %)	4,62	4,71	4,84	▲ (2)	152	4,85	110	4,10	4,40	4,50	▲ (8)	150	4,73	100	3,65	3,81	4,00	▲ (6)	134	3,50	3,50	3,58	▲ (1)	122
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	3,10	3,22	3,39	▲ (3)	114	3,44	76	1,94	1,95	2,00	▲ (3)	112	2,06	76	2,00	2,00	2,00	▲ (70)	87	2,00	2,00	2,00	▲ (72)	77
Câmbio (R\$/US\$)	5,55	5,70	5,95	▲ (1)	119	6,00	86	5,48	5,60	5,77	▲ (6)	119	5,81	87	5,40	5,60	5,73	▲ (4)	98	5,40	5,50	5,69	▲ (1)	85
Selic (% a.a.)	11,75	11,75	12,00	▲ (1)	144	12,00	105	11,50	12,63	13,50	▲ (4)	141	13,75	105	10,00	10,50	11,00	▲ (7)	111	9,25	9,50	10,00	▲ (1)	107
IGPM (variação %)	5,39	6,18	6,35	▲ (14)	79	6,50	56	4,00	4,16	4,40	▲ (3)	79	4,50	56	4,00	4,00	4,00	▲ (19)	65	3,75	3,80	3,90	▲ (1)	59
IPCA Administrados (variação %)	5,03	4,66	4,69	▲ (1)	102	4,68	81	3,82	4,13	4,13	▲ (1)	101	4,16	81	6,70	3,89	3,97	▲ (6)	67	3,54	3,57	3,60	▲ (2)	60
Conta corrente (US\$ bilhões)	-45,92	-49,79	-50,50	▼ (6)	31	-49,64	18	-47,00	-48,60	-49,30	▼ (6)	30	-49,85	18	-50,00	-48,25	-49,50	▼ (1)	22	-51,74	-49,20	-51,00	▼ (1)	16
Balança comercial (US\$ bilhões)	77,99	75,90	74,15	▼ (1)	32	75,80	17	76,65	76,02	75,74	▼ (5)	27	75,79	15	76,80	76,60	76,79	▲ (1)	26	80,10	80,85	80,83	▲ (1)	15
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	72,00	71,10	71,05	▼ (2)	39	71,10	17	74,00	72,25	70,80	▼ (2)	28	72,63	16	72,11	72,30	72,09	▼ (1)	21	79,80	79,80	79,80	▲ (1)	17
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	63,50	63,40	63,84	▼ (3)	34	63,50	19	66,64	67,00	67,00	▲ (3)	34	67,20	19	69,13	69,00	70,50	▲ (4)	29	71,50	73,00	73,45	▲ (4)	22
Resultado primário (% do PIB)	-0,60	-0,50	-0,50	▲ (2)	43	-0,50	25	-0,70	-0,70	-0,70	▲ (7)	42	-0,61	25	-0,50	-0,60	-0,60	▲ (2)	35	-0,30	-0,40	-0,40	▲ (1)	27
Resultado nominal (% do PIB)	-7,60	-7,80	-7,80	▲ (2)	31	-7,85	16	-7,20	-8,09	-8,15	▼ (4)	30	-8,15	16	-7,00	-7,41	-7,50	▼ (4)	26	-6,70	-6,80	-6,80	▲ (2)	20

3 - OBJETIVOS

São objetivos desta Política Anual de Investimentos para o exercício de 2025:

3.1. Definir o modelo de gestão a ser adotado e os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;



3.2. Estabelecer a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;

3.3. Fixar os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução CMN Nº 4.963/2021;

3.4. Definir os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;

3.5. Especificar a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos do RPPS, conforme definição do art. 3º da Resolução CMN Nº 4.963/2021;

3.6. Definir a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento;

3.7. Formular a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos;

3.8. Elaborar o plano de contingência a ser aplicado com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN Nº 4.963/2021;

4 - VIGÊNCIA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A vigência desta Política de Investimentos é aplicável ao exercício de 2025, sujeita a revisões, desde que devidamente justificadas, atendendo ao §1º do art. 4º da Resolução CMN Nº 4.963/2021 e suas alterações.

A presente Política de Investimentos, após aprovada pelo Conselho Estadual de Previdência-CEP do RPPS do Estado do Amapá, deverá ser enviada à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social através do **Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN**, por meio do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV, conforme Portaria MTP Nº 1.467/2022 e suas alterações.

5 – ADOÇÃO DE MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA – PRÓ-GESTÃO

O Pró-Gestão RPPS é um programa de certificação que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos Regimes Próprios. É a avaliação, por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência.

O regime próprio de previdência social do Estado do Amapá aderiu ao programa Pró-Gestão RPPS em 21/11/2018, obtendo a certificação Nível III em 22/05/2024, o que ampliou os limites para aplicação dos recursos pelos RPPS certificados, conforme previsto no § 7º do art. 7º, no § 3º do art. 8º, no § 2º do art. 10, no § 2º do art. 11 e inciso II do art. 12 da Resolução CMN Nº 4.963/2021.



Abaixo, tabela resumida das alterações dos limites, por segmento, de acordo com o nível de adesão ao Pró-Gestão.

LIMITES DA RESOLUÇÃO CMN N° 4.963/2021 E ELEVAÇÕES PERMITIDAS CONFORME CERTIFICAÇÕES DO PRÓ-GESTÃO														
SEGMENTO	ATIVOS	Enquadram. da Resolução	LIMITES PERCENTUAIS DOS RECURSOS (PL) DO RPPS										Limite PL de RPPS por Produto (%)	Limite do PL do Produto (%)
			Limite Base Permitido Pela Resol.(%)	Limite Bloco	Elevação Permitida Conf. Nível de Certificação no Pró-Gestão - %									
					Nível I		Nível II		Nível III		Nível IV			
					Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco		
RENDA FIXA	Títulos Públicos Emissão do TN (SELIC)	Art. 7º, I, a	100%										Não se aplica	Não se aplica
	FI RF 100% Títulos Públicos TN	Art. 7º, I, b	100%										100%	100%
	FI em Índice de Mercado de RF (ETF) 100% TP TN	Art. 7º, I, c	100%										100%	100%
	Operações Compromissadas - Lastr. em TP TN	Art. 7º, II	5%										Não se aplica	Não se aplica
	FI Renda Fixa	Art. 7º, III, a	60%	60%	65%	65%	70%	70%	75%	75%	80%	80%	20%	15%
	FI em Índice de Mercado RF (ETF)	Art. 7º, III, b	60%		65%		70%		75%		80%		20%	15%
	Ativos Financeiros de RF - Emit. Por Instit. Finan.	Art. 7º, IV	20%										Não se aplica	Não se aplica
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior	Art. 7º, V, a	5%	15%	5%	15%	10%	25%	15%	30%	20%	35%	20%	5%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7º, V, b	5%		5%		10%		15%		20%		20%	5%
FI Debêntures de Infraestrutura	Art. 7º, V, c	5%	5%		10%		15%		20%		20%		5%	
RENDA VARIÁVEL	FI em Ações	Art. 8º, I	30%	30%	35%	35%	40%	40%	45%	45%	50%	50%	20%	15%
	FI em Índice de Mercado de RV (ETF)	Art. 8º, II	30%		35%		40%		45%		50%		20%	15%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	FI e FIC FI Classif. "Renda Fixa - Dívida Externa"	Art. 9º, I	10%	10%	10%								20%	15%
	FI Aberto c/ Sufixo "Investimento no Exterior"	Art. 9º, II	10%		20%	15%								
	Fundos da Classe "Ações - BDR Nível I"	Art. 9º, III	10%		20%	15%								
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	FI e FIC FI Multimercado	Art. 10, I	10%	15%	10%	15%	10%	15%	15%	20%	15%	20%	20%	15%
	FI em Participações (Fechado)	Art. 10, II	5%		5%		10%		15%		20%		20%	15%
	FI "Ações - Mercado de Acesso"	Art. 10, III	5%		5%		10%		15%		20%		20%	15%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	FI Imobiliário	Art. 11	5%	5%	10%	15%	20%	20%	15%					
EMPRESTIMOS CONSIGNADOS	Empréstimos Consignados	Art. 12, I	5%	10%								Não se aplica	Não se aplica	
Limite Global - Artigo 14 da Res. CMN N° 4.963/2021 - Somatória dos Segmentos de Renda Variável (Art. 8º) + Investim. Estrut. (Art. 10) + Fundos Imobil. (Art. 11)			30%	35%	40%	50%	60%							

6 - GESTÃO DOS RECURSOS

A gestão dos recursos do RPPS é atribuição da Diretoria Executiva da AMPREV, que consultará previamente o Comitê de Investimentos da Amapá Previdência-CIAP, conforme diretrizes estabelecidas nesta Política Anual de Investimentos e na legislação vigente.

6.1. Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos financeiros do RPPS será realizada de forma mista, pela própria Unidade Gestora e por instituições financeiras aprovadas no processo de avaliação estabelecido nesta Política (carteiras administradas), em ativos permitidos pela Resolução CMN N° 4.963/2021.



6.1.1. Critérios para Contratação de Pessoas Jurídicas - Credenciamento

As aplicações em carteiras administradas e fundos de investimento deverão ocorrer mediante credenciamento desses produtos e das instituições financeiras que receberão recursos, com avaliação comparativa de produtos similares pelo CIAP, devendo ser considerados critérios contemplando segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência dessas aplicações e das instituições, de forma a viabilizar a melhor escolha.

Para a seleção de instituições financeiras será constituído processo de credenciamento, nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21 e suas alterações, bem como da Portaria MTP Nº 1.467/2022 e suas alterações.

Os critérios para credenciamento a serem utilizados serão aqueles definidos pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, conforme previsto nos artigos 103 a 106 da Portaria MTP Nº 1.467/2022, sendo permitido somente aplicações de recursos do RPPS em fundos de investimento em que o administrador ou o gestor seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria (Res. CMN nº 4.910/2021) e comitê de riscos (Res. CMN nº 4.557/2017), de acordo com o inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN Nº 4.963/2021 e inciso II do Art. 107 da Portaria MTP Nº 1.467/2022.

A lista das instituições que satisfazem a regra é publicada na página do Ministério da Previdência Social na Internet disponível em: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/menu-investimentos/arquivos/2023/ListaExaustiva_pdf_06052024_vfin.pdf).

Em observância às normas de investimentos, devem ser credenciados:

- a) O administrador e gestor de fundos de investimentos;
- b) O distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento;
- c) As corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários para as operações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC;
- d) Os custodiantes de títulos e valores mobiliários relativos à carteira de títulos públicos federais sob gestão própria do RPPS e das instituições financeiras bancárias autorizadas pelo Banco Central do Brasil a emitir ativos financeiros privados, em conformidade com o art. 7º, IV, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº1.467/2022, sendo que o art. 106, IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página do Ministério da Previdência Social na Internet”. Nesse sentido, a SRPC relacionou os modelos de credenciamento a serem utilizados pelos RPPS conforme relação abaixo (link: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento>):



1. Termo de Credenciamento - Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento;
2. Termo de Credenciamento – Distribuidor;
3. Termo de Credenciamento - Instituição Financeira Bancária emissora de ativo financeiro de renda fixa;
4. Termo de Credenciamento - Agente Autônomo de Investimentos;
5. Termo de Credenciamento – Custodiante.

Observado os critérios definidos acima, haverá preferência de investimento dos recursos em fundos cujo o administrador ou gestor detenha o selo de sustentabilidade do Programa Tesouro Verde Amapá, na forma da Lei Estadual 2.353/2018 e Decreto Estadual 2.894/2018.

O credenciamento e monitoramento das instituições e produtos de investimentos são de responsabilidade da Presidência e da Diretoria Financeira e Atuarial, auxiliados pela Divisão de Investimentos e Mercado da AMPREV, ouvido o CIAP.

6.2. Estratégia de Alocação para o Exercício

ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO - PLANO FINANCEIRO E PLANO PREVIDENCIÁRIO								
SEGMENTO	ATIVOS	LIMITES DA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/2021				ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PI 2025		
		Artigo	Limite Permitido Pela Resolução (%)	Limite PL do RPPS por Produto (%)	Limite do PL do Produto (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
RENDA FIXA	Títulos Públicos Emissão do TN (SELIC)	Art. 7º, I, a	100%	100%	100%	0,00%	46%	100,00%
	FI RF 100% Títulos Públicos TN	Art. 7º, I, b				0,00%	0,50%	100,00%
	FI em Índice de Mercado de RF (ETF) 100% TP TN	Art. 7º, I, c				0,00%	0%	100,00%
	Operações Compromissadas - Lastr. em TP TN	Art. 7º, II	5%	Não se aplica	Não se aplica	0,00%	0,50%	5,00%
	FI Renda Fixa	Art. 7º, III, a	60%	20%	15%	0,00%	9%	75,00%
	FI em Índice de Mercado RF (ETF)	Art. 7º, III, b	60%	20%	15%	0,00%	0%	75,00%
	Ativos Financeiros de RF - Emit. Por Instit. Finan.	Art. 7º, IV	20%	Não se aplica	Não se aplica	0,00%	18%	20,00%
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior	Art. 7º, V, a	5%	20%	5%	0,00%	3%	15,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7º, V, b	5%	20%	5%	0,00%	8%	15,00%
	FI Debêntures de Infraestrutura	Art. 7º, V, c	5%	20%	5%	0,00%	0%	15,00%
TOTAL SEGMENTO DE RENDA FIXA							85,00%	
RENDA VARIÁVEL	FI em Ações	Art. 8º, I	30%	20%	15%	0,00%	5%	45,00%
	FI em Índice de Mercado de RV (ETF)	Art. 8º, II	30%	20%	15%	0,00%	0%	45,00%
	TOTAL SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL							5,00%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	FI e FIC FI Classif. "Renda Fixa - Dívida Externa"	Art. 9º, I	10%	20%	15%	0,00%	0%	10,00%
	FI Aberto c/ Sufixo "Investimento no Exterior"	Art. 9º, II	10%	20%	15%	0,00%	1%	10,00%
	Fundos da Classe "Ações - BDR Nível I"	Art. 9º, III	10%	20%	15%	0,00%	2%	10,00%
	TOTAL SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR							3,00%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	FI e FIC FI Multimercado	Art. 10, I	10%	20%	15%	0,00%	0%	10,00%
	FI em Participações (Fechado)	Art. 10, II	5%	20%	15%	0,00%	4,00%	10,00%
	FI "Ações - Mercado de Acesso"	Art. 10, III	5%	20%	15%	0,00%	0,00%	10,00%
	TOTAL SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS							4,00%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	FI Imobiliário	Art. 11	5%	20%	15%	0,00%	0%	15,00%
	TOTAL SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS							0,00%



EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	Empréstimos Consignados	Art. 12, I	5%	Não se aplica	Não se aplica	0,00%	3,00%	10,00%
	TOTAL SEGMENTO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS						3,00%	

6.2.1. Segmentos de Alocações Estratégicas

A estratégia de investimento para os próximos cinco anos se submeterá aos limites de alocação e concentração estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional-CMN, observados os objetivos desta Política, o cenário macroeconômico e o resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit ou superávit, sendo adotado os mesmos percentuais de limite inferior e superior.

6.2.2. Vedações

São vedadas as seguintes práticas em relação aos recursos do RPPS:

- a) Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- b) Aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- c) Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- d) Praticar diretamente as operações denominadas day-trade, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo regime próprio de previdência social;
- e) Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução N° 4.963/2021 e suas alterações;
- f) Negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;
- g) Aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundos de investimentos destinados exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;
- h) Remunerar quaisquer prestadores de serviços relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das taxa de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento ou encargos do fundo, nos termos da regulamentação da CVM;
- i) Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviços, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da CVM;
- j) Aplicar recurso em FIP's que tenham como objetivo o investimento em ativo financeiro de uma única companhia;



k) Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento que não comportem uma alocação mínima de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) em relação ao seu patrimônio líquido, por plano de segregação de massa;

l) Em relação às cotas de fundos de investimentos em Direitos Creditórios (cota sênior), o limite mínimo de alocação do item anterior será de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em relação ao seu patrimônio líquido, por plano de segregação de massa.

6.2.3. Alocação Estratégica

Sempre que possível, a AMPREV poderá adquirir títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional com a finalidade de promover o casamento entre os fluxos do passivo atuarial (estudo de ALM - Asset Lyabilit Management), respeitando o disposto no §1º do art. 7º da Resolução CMN N° 4.963/2021 e suas alterações, devendo ser providenciado seus registros no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia-SELIC.

A aquisição de títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional no mercado secundário será realizada através de instituições financeiras detentoras de contrato de carteira administrada com a AMPREV, obedecendo os seguintes critérios:

1. Rentabilidade Líquida;
2. Menor Taxa de Administração;
3. Marcação a preço de mercado ou contabilizados pelo custo de aquisição

quando mantidos até o vencimento.

A AMPREV, no exercício de 2025, deverá manter processo de atualização e aprimoramento contínuo da base cadastral, atuarial e legal, com a finalidade de realizar estudo atuarial que garanta o cumprimento dos benefícios previdenciários em curto, médio e longo prazo, com intuito de orientar as realizações de aplicações. Este estudo atuarial balizará a elaboração e definição de cenários de curto, médio e longo prazo, que serão utilizados pela metodologia empregada no processo de macro alocação de ativos *Asset Lyabilit Management*- ALM - Gestão de Ativos e Passivos.

6.2.4. Condicionantes Para o Segmento de Empréstimo Consignado

6.2.4.1. Características Iniciais

Com a possibilidade da concessão e administração de empréstimos consignados aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas (“Tomadores”) por parte da **AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV**, se faz necessário o estabelecimento das políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos, desde a concessão, administração, operacionalização e cobrança.

O empréstimo concedido aos Tomadores, é considerado uma aplicação financeira para os RPPS, conforme determina a Resolução CMN nº 4.963/2021.



6.2.4.2. Parâmetros de Rentabilidade

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados buscarão compatibilidade com o perfil das obrigações da **AMPREV**, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

6.2.4.3. Modalidades de Empréstimo

Os empréstimos concedidos pela **AMPREV**, serão em parcelas fixas e consignados em folha de pagamento dos segurados ativos e/ou beneficiários do RPPS, nas modalidades: **Empréstimos Simples, Renegociação ou Repactuação Extraordinária.**

- **Empréstimo Simples:** é a modalidade pela qual as parcelas são descontadas diretamente da folha de pagamento do tomador do empréstimo;
- **Renegociação:** é a modalidade disponível para os tomadores que desejam modificar as condições do contrato original. Essa modalidade permite ao tomador renegociar as condições de pagamento, tais como prazo, valor das parcelas e taxa de juros, a fim de ajustá-las à sua situação financeira atual;
- **Repactuação Extraordinária:** é a modalidade que permite aos tomadores de empréstimos consignados renegociarem suas dívidas em casos excepcionais e específicos.

6.2.4.4. Elegibilidade aos Empréstimos

Poderão contratar empréstimos consignados junto a **AMPREV**, os servidores ativos, aposentados e pensionistas dos planos de benefícios do próprio RPPS, a partir das características biométricas, funcionais, remuneratórias e a natureza dos benefícios, para estabelecer os requisitos e condições para elegibilidade aos empréstimos

O Tomador passará por avaliação prévia, onde será estimada a data de sua aposentadoria e as regras de cálculo de futuro benefício.

Quanto aos dependentes, somente serão elegíveis aos empréstimos consignados quando estiverem em gozo de pensão por morte.

Não poderão contratar operações de empréstimos os Tomadores que, no momento da solicitação, estejam enquadrados em quaisquer das hipóteses a seguir:

- a) Que não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;
- b) Que tenham causado inadimplência em relação a empréstimos consignados anteriormente tomados perante o RPPS;
- c) Que tenham perdido o vínculo com o Governo do Estado do Amapá ou se cessado o benefício; e
- d) Aos Tomadores que as situações em que o pagamento de sua remuneração ou provento seja de responsabilidade do Ente Federativo ou que dependa de suas transferências financeiras mensais, caso o Estado, não seja classificado



como “A”, relativa à Capacidade de Pagamento - CAPAG divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Caso o Governo do Estado do Amapá possuir a classificação da CAPAG “B”, “C” e “D” os empréstimos somente poderão ser concedidos aos aposentados e pensionistas vinculados a AMPREV e participantes dos Plano de Capitalização.

A AMPREV possui Segregação da Massa, o que fará com que somente aos aposentados e pensionistas do Plano em Capitalização terem acesso aos empréstimos consignados, considerando o disposto no parágrafo anterior.

6.2.4.5. Concessão dos Empréstimos

A concessão de empréstimos está condicionada à consignação das prestações mensais em folha de pagamento de salários dos Tomadores.

O empréstimo somente será concedido por meio da solicitação via plataforma/software de gestão e administração contratado pela AMPREV.

O deferimento é prerrogativa do RPPS, observados os limites determinados nesta Política Anual de Investimentos e pela legislação para operações como contratantes de empréstimos.

Mediante autorização, a liberação dos empréstimos em conta corrente dos Tomadores será efetuada em até 72 (setenta e duas) horas do deferimento do pedido de concessão emitida pela AMPREV.

Toda concessão de empréstimos estará condicionada à alocação de recursos prevista nesta Política Anual de Investimentos, observados os limites relacionados à margem consignável e a legislação aplicável aos RPPS, quanto às diretrizes de aplicação dos recursos.

6.2.4.6. Margem, Valores e Prazos

Para efeito da fixação da margem consignável, serão consideradas as disposições legais vigentes e suas possíveis alterações.

Para a administração da folha de pagamento dos Tomadores poderá ser imitada “Instrução” de suporte.

Para os servidores ativos, será obrigatório a apresentação do valor da margem consignável disponível fornecido pelo Poder Executivo e pelos Poderes Legislativo, Judiciário, inclusive o Ministério Público e o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública, Autarquias e Fundações Públicas.

Na concessão de empréstimos consignados para os aposentados e pensionistas, a margem consignável será correspondente a **30% (trinta por cento)** do benefício mensal líquido pago pela AMPREV.

Tabela Informativa

Informações	Crítérios
Montante Disponível (%):	3% (três por cento) do PL do RPPS
Margem Geral Consignável (%):	30% (trinta por cento) do benefício mensal líquido



Prazo de Pagamento (meses):

96 (noventa e seis) meses (teto do INSS)

O valor máximo de empréstimo a ser concedido aos Tomadores não será superior à margem consignável, além da taxa de juros e do índice de atualização monetária.

Os empréstimos simples e de renegociação devem considerar o prazo máximo de amortização utilizado como “Teto do INSS”.

Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, para serem descontados em prestações mensais conforme o prazo estabelecido, ressalvando as condições extraordinárias nos casos de repactuações.

6.2.4.7. Encargos e Taxas

As prestações do empréstimo concedidos serão calculadas mediante aplicação de:

- a) Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo, devidamente informada nesta Política Anual de Investimentos;
- b) Índice de Atualização Monetária (IPCA/IBGE) para corrigir o valor do empréstimo;
- c) Taxa de Administração;
- d) Taxa do Fundo de Investimento de Liquidez para guarda e gestão dos valores a serem concedidos; e
- e) Taxa do Fundo Garantidor ou seguro para cobertura do empréstimo que será cobrada no ato da concessão.

O valor máximo da Taxa de Administração será fixado pelo Comitê de Investimentos e deliberada pelo Conselho Deliberativo e será informada aos Tomadores no ato da concessão.

Será destinada à cobertura dos custos com a administração da carteira de empréstimos e deverá ser deduzida do valor principal do empréstimo no ato da concessão.

Poderá ser cobrado valor para compor o Fundo Garantidor na cobertura dos empréstimos, a ser deduzido do montante solicitado no ato da concessão. A constituição desse fundo será feita prioritariamente pela cobrança de percentual sobre as concessões e/ou performance superior à meta de rentabilidade.

As recuperações de crédito decorrentes de ações judiciais e extrajudiciais de cobrança também ensejarão a recomposição do Fundo Garantidor.

Após a efetivação da concessão do empréstimo, os encargos incidentes sobre a operação não serão objeto de restituição, entretanto, nos casos de quitação antecipada do contrato será apurada a redução dos juros incidentes sobre a concessão.

6.2.4.8. Cobrança das Prestações

O pagamento das prestações ocorrerá mensalmente.



No caso dos servidores ativos, a amortização do saldo devedor ocorrerá por consignação na folha de pagamento do Governo do Estado do Amapá.

Para os beneficiários, os pagamentos serão descontados da folha de benefícios da **AMPREV**.

Fica os órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, inclusive o Ministério Público e o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública, Autarquias e Fundações Públicas. com a responsabilidade de informar à **AMPREV** o motivo pelo qual não houve o desconto em folha da parcela de empréstimos no mês subsequente ao vencimento da prestação.

Os Tomadores permanecem como os únicos responsáveis pelos pagamentos dos empréstimos.

Caso os órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, inclusive o Ministério Público e o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública, Autarquias e Fundações Públicas., por qualquer motivo, não processe os descontos mensais, o Tomador está obrigado a realizar os pagamentos das prestações correspondentes diretamente a **AMPREV**. Para isso, deverá solicitar a emissão de boleto bancário em favor da **AMPREV**, com vencimento para o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao que deveria ser realizado o desconto na folha de pagamento.

Poderá ser determinado um outro meio de pagamento excepcional, desde que expressamente autorizado pela **AMPREV**, sob pena de incorrer nos encargos de mora decorrentes da situação de contrato inadimplido.

Ocorrendo o atraso do pagamento de quaisquer prestações previstas no contrato de empréstimo, serão cobrados juros de mora e atualização monetária em percentual e índice definidos nesta Política de Investimentos, contados a partir da data do vencimento da prestação em atraso.

Os tomadores que atrasarem o pagamento de qualquer parcela do empréstimo serão considerados inadimplentes, incidindo sobre o valor devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE ou outro índice que o venha substituir expressamente.

Caso o servidor ativo passe à condição de aposentado, concederá a **AMPREV**, autorização expressa e irrevogável para descontar mensalmente, do valor do benefício a que fizer jus, as parcelas correspondentes às prestações do contrato, respeitando o valor da margem consignável a ser apurada com base na renda mensal do benefício.

Obtida a informação do óbito do Tomador, que poderá ser prestada pelo Governo do Estado do Amapá ou familiar, o contrato de empréstimo será quitado mediante apresentação da Certidão de Óbito e o processo de cobrança cessado imediatamente.

Para a cobrança judicial e extrajudicial poderão ser contratadas empresas terceirizadas para auxiliar na atividade, como escritórios jurídicos ou o próprio intermediador pela operação.

6.2.4.9. Considerações Finais

Importante esclarecer que a concessão de empréstimos consignados realizada diretamente pelos RPPS, é um uma inovação e a regulamentação trouxe desafios e níveis de observância além do que exigidos a outros segmentos de aplicação, citando-se por exemplo:



- A necessidade de elaboração de estudos de viabilidade com base em dados atuariais da massa de segurados;
- Cumprimento de meta atuarial;
- Constituição de fundos e/ou reservas técnicas específicas para cobertura dos riscos de crédito e oscilação de taxas;
- Custeio da operação de empréstimos consignados com os encargos financeiros da própria operação;
- Segregação de controles contábeis e financeiros;
- Controle da oferta de crédito;
- Controle da inadimplência;
- Contratação de seguro de crédito;
- Atendimento aos órgãos fiscalizadores;
- Concorrência com o sistema financeiro; dentre outros tantos.

Destaca-se que a **AMPREV** não possui estrutura técnica e operacional para oferta e gestão de uma carteira de empréstimos consignados e, possivelmente, nenhum dos RPPS do País se estruture para tal fim, o que poderá justificar a futura contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de concessão de empréstimos consignados.

Justifica-se ainda que as empresas especializadas, detentoras de plataforma (software) para a gestão dos empréstimos consignados, deverá possuir profissionais com experiência em consultoria atuarial, jurídica, operações digitais, tecnologia e crédito, com foco no suporte técnico e operacional aos RPPS, cujos serviços deverão abranger:

- Elaboração do Estudo de Viabilidade para análise e aprovação no Comitê e Investimentos;
- Elaboração do Manual de Concessão de Empréstimos Consignados;
- Elaboração de Política de Crédito;
- Controle da Oferta de Empréstimos Consignados;
- Formação e Registro das Operações;
- Controle da Liquidação Financeira;
- Escrituração Contábil;
- Detalhamento de Rentabilidade, para consolidação na carteira de investimentos do RPPS;
- Controle da Cobrança;
- Geração de Arquivos para Registro nos RPPS;
- Elaboração de Relatórios Gerenciais e de Gestão de Riscos;
- Controle de Impostos a Pagar;
- Atendimentos aos Requerimentos dos Órgãos Fiscalizadores.

Outro fator relevante é que não correrão despesas oriundas da contratação a cargo da taxa de administração da **AMPREV**.



6.3 - Parâmetros de Rentabilidade

6.3.1. Meta de Rentabilidade Prevista da Carteira de Investimentos

A meta de rentabilidade prevista se constitui em rentabilidade a ser perseguida, buscando compatibilidade com o perfil das obrigações previdenciárias, visando a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, observando os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução CMN N° 4.963/2021.

Conforme resultado da Avaliação Atuarial de 2024 do RPPS do Estado do Amapá, o mesmo apresentou déficit atuarial, registrando duração do passivo atuarial do plano previdenciário (duration) em 23,34 anos para os servidores civis e 26,56 anos para os servidores militares.

A Portaria MTP n° 1467/2022, alterada pela Portaria MPS N° 1.499/2024, definiu a Taxa de Juros Parâmetro (% a.a.) para as avaliações atuariais dos RPPS do exercício de 2025, de acordo com os pontos da duração do passivo (em anos).

A fim de mitigar a possibilidade do aumento do déficit, e por aderência à duração do passivo atuarial do plano previdenciário, o juro real da meta de rentabilidade dos investimentos para o exercício de 2025 será de 5,30 % a.a., sendo aderente a taxa de juros parâmetros a ser utilizada na reavaliação atuarial de 2025, estabelecida de acordo com a tabela constante na Portaria MPS N° 1.499/2024.

Definido o juro real para a meta de rentabilidade prevista, os recursos financeiros do RPPS, administrados pela AMPREV, deverão ser aplicados de forma a buscar retorno equivalente ao **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, mais **5,30%** (cinco vírgula trinta por cento), observando-se, sempre, a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimentos. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

Adota-se o IPCA por se tratar do índice oficial de medida da inflação no Brasil e por ser utilizado como principal índice de retorno (benchmark) em produtos de investimentos que buscam retorno igual ou superior a inflação.

6.3.2. Referencial de Rentabilidade para o Segmento de Renda Fixa

Benchmark: Para o segmento de renda fixa, o **benchmark** utilizado será o definido no regulamento do respectivo fundo.

Ativos Elegíveis: Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos regimes próprios de previdência social.

6.3.3. Referencial de Rentabilidade para o Segmento de Renda Variável

Benchmark: Para o segmento de renda variável, o **benchmark** utilizado será o definido no regulamento do respectivo fundo.



Ativos Elegíveis: As cotas de fundos de investimento referenciados em índices do mercado de ações são consideradas como ativos elegíveis no segmento de renda variável permitidos pela legislação vigente aplicável aos regimes próprios de previdência social.

6.3.4. Referencial de Rentabilidade para o Segmento de Investimentos no Exterior

Benchmark: Para o segmento de investimento no exterior, o **benchmark** utilizado será o definido no regulamento do respectivo fundo.

Ativos Elegíveis: As cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa - Dívida Externa”, cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo “Investimento no Exterior” e cotas dos fundos da classe “Ações – BDR Nível I” são consideradas como ativos elegíveis no segmento de investimentos no exterior permitidos pela legislação vigente aplicável aos regimes próprios de previdência social.

6.3.5. Referencial de Rentabilidade para o Segmento de Investimentos Estruturados

Benchmark: Para o segmento de investimentos estruturados, o **benchmark** utilizado será o definido no regulamento do respectivo fundo.

Ativos Elegíveis: As cotas de fundos de investimento classificados como multi-mercado (FIM) e em cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado (FICFIM) e cotas de fundos de investimento em participações (FIP), são consideradas como ativos elegíveis no segmento de investimentos estruturados permitidos pela legislação vigente aplicável aos regimes próprios de previdência social.

6.3.6. Referencial de Rentabilidade para o Segmento de Empréstimos Consignados

Benchmark: Para o segmento de empréstimos consignados, o **benchmark** utilizado será a meta de rentabilidade do RPPS do Estado do Amapá acrescida dos custos da estrutura administrativa de operacionalização dos empréstimos aos segurados e beneficiários.

6.4. Limites para Investimentos de Uma Mesma Pessoa Jurídica

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica são os definidos na Resolução CMN N° 4.963/2021 e nos regulamentos dos fundos de investimentos que recebem aportes do RPPS.

6.5. Método de Precificação dos Ativos

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras de fundos de investimentos, nos quais a AMPREV aplica os recursos dos segurados, devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos do inciso II do art. 141 da Portaria MTP N° 1.467/2022 e art. 7º do seu Anexo VIII), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, ANBIMA e definidos na Resolução CMN N° 4.963/2021.



O método, critério e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos pela AMPREV são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos de emissão do Tesouro Nacional para marcação na curva, no ato da compra, devem ser observadas:

- as taxas indicativas, que devem ser compatíveis com a meta de rentabilidade prevista definida nesta Política;
- os respectivos preços unitários divulgados diariamente pela ANBIMA;
- a execução da compra em plataformas eletrônicas;
- registrar os mesmos através do CNPJ da AMPREV no Sistema Especial de Liquidação e Custódia-SELIC; e
- a contabilização pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que atendam a parâmetros definidos no art. 7º do Anexo VIII da Portaria MTP Nº 1.467/2022.

6.6. Gerenciamento de Riscos – Análise, Controle e Monitoramento

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno. O risco está associado à incerteza com relação ao futuro, ou seja, a impossibilidade de avaliar ou prever a ocorrência de fatos com objetividade e segurança.

O CIAP, através de acompanhamento da Divisão de Investimentos e Mercado-DIM e DIEX, informará ao CEP, através de relatório sucinto, sobre os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, de imagem, sistêmico e legal. As modalidades de risco e a forma de acompanhamento necessário ao bom desempenho desta Política são:

6.6.1. Risco de Mercado

Corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado, tais como os preços de um ativo, taxas de juros, volatilidade de mercado e liquidez.

Para o controle do risco de mercado, os principais indicadores técnicos que poderão ser utilizados pela AMPREV são a Volatilidade, o Índice de Sharpe, o Índice de Treynor e o VaR (Value-at-Risk).

Desta forma, confrontam-se análises de risco versus retorno dos produtos que compõem a carteira de investimentos, sendo possível gerar fronteiras eficientes de risco e retorno visando à otimização de resultados na gestão dos investimentos.

6.6.2. Risco de Crédito



São os mais tradicionais no mercado financeiro e correspondem a “possibilidade de uma obrigação (principal e juros) não vir a ser honrada pelo emissor/contraparte, na data e nas condições negociadas e contratadas”.

Para mitigar o risco de crédito a AMPREV, conforme determina a Resolução CMN N° 4.963/2021, priorizará ativos de crédito privado nos quais seus respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco que atenda à regulamentação vigente, em especial a CVM.

6.6.3. Risco de Liquidez

É resultante da ocorrência de desequilíbrios entre os ativos negociáveis e passivos exigíveis, ou seja, o “descasamento” entre os pagamentos e recebimentos. Esta situação afeta a capacidade de pagamento da Instituição.

A liquidez necessária à carteira da AMPREV deverá estar baseada em estudo de ALM, onde o controle do risco de liquidez será realizado mensalmente ao se verificar a composição da carteira de investimentos.

Caso identificadas situações de mercado que elevem o risco de liquidez nos diversos ativos da carteira, o Comitê decidirá por realocações que assegurem o equilíbrio do fluxo de caixa com o passivo atuarial do RPPS.

6.6.4. Risco de Imagem

O risco de imagem é aquele que pode causar prejuízos reputacionais à instituição, sua marca, patrocinadores ou ao conjunto de segurados. Identificado o risco de imagem nos investimentos da carteira do RPPS, o Comitê de Investimentos recomendará as medidas necessárias para eliminação do risco.

6.6.5. Risco Operacional

É a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

A gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, relacionados ao processo de tomada de decisão dos investimentos, alinhados com a legislação aplicável, com destaque para:

- definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos anteriormente;
- estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento;
- formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento;
- aperfeiçoamento da governança do RPPS.



6.6.6. Risco Sistêmico

Risco de colapso ou inadimplência caracterizado pela incapacidade de uma instituição financeira em honrar seus compromissos contratuais, que causa uma reação em cadeia em outros participantes do mercado, reduzindo a liquidez e o crédito, e comprometendo a estabilidade do sistema financeiro como um todo.

Para mitigar esse risco, será considerada a regulação prudencial do Banco Central do Brasil em relação às instituições financeiras e a avaliação da carteira aberta dos produtos de investimentos, em relação aos ativos emitidos pelas companhias que compõem essa carteira.

Também será considerado, na alocação dos recursos do RPPS, os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

6.6.7. Risco Sistemático

Também conhecido como risco de mercado, é um risco perene e relativo a todo o mercado financeiro ou a um segmento específico dele, que afeta todos os ativos e que não pode ser eliminado por meio da diversificação, sendo causado por fatores macroeconômicos, políticos, sanitários ou eventos globais, como por exemplo, mudanças inesperadas nas taxas de juros, na inflação, nas relações de troca ou variações abruptas no câmbio, que afetam o desempenho geral da economia.

6.6.8. Risco Legal

Está relacionado ao mau cumprimento da legislação vigente, de normativos internos e externos, onde interpretações errôneas de dispositivos legais, acompanhamento desorganizado das obrigações e transações fraudulentas, são algumas das possíveis causas de prejuízos financeiros decorrentes desse risco.

O monitoramento do risco legal é feito com a criação de mecanismos e procedimentos de análise e controle. No caso dos investimentos, serão elaborados relatórios de acompanhamento que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados de forma mensal e analisados pelo CIAP;

6.7. Metodologia e Critérios de Avaliação e Acompanhamento dos Investimentos

6.7.1 - Metodologia

A metodologia de avaliação e acompanhamento consistirá em:

- a) Avaliar separadamente os recursos do RPPS conforme a segregação de massa, Plano Financeiro e Plano Previdenciário;
- b) Avaliar a rentabilidade obtida, no mínimo, uma vez por mês;



- c) Avaliar a rentabilidade obtida por segmento, por gestor e por produto de investimento, comparando-se com a meta de rentabilidade prevista;
- d) Avaliar a rentabilidade obtida em comparação com a meta de rentabilidade prevista em períodos de 1 (um) mês, em 6 (seis) meses, no exercício e em 12 (doze) meses, no mínimo;
- e) Avaliar a rentabilidade das carteiras administradas de títulos públicos federais em separado dos segmentos;
- f) Na avaliação de desempenho das instituições financeiras, bem como dos fundos de investimentos, o CIAP deverá realizar, no mínimo, uma reunião técnica e de monitoramento semestralmente nas sedes das instituições, objetivando dialogar com economistas, gestores e administradores dos fundos que compõem a carteira da AMPREV, avaliando também sua estrutura física, técnica e operacional.

As instituições administradoras devem elaborar, no mínimo, mensalmente, relatórios (extratos) detalhados das aplicações dos recursos do RPPS e RPPM do Estado do Amapá, em moeda corrente, ou conforme necessidade da Unidade Gestora AMPREV. Tais relatórios (extratos) devem conter informações sobre as rentabilidades das aplicações, bem como os riscos que lhe são inerentes.

A Diretoria Financeira e Atuarial – DIFAT, através da DIM, deve elaborar demonstrativos mensais detalhados, ao final de cada período a que se referir, retratando a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS do Estado do Amapá com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados e empréstimo consignado. Deve ainda avaliar o desempenho das instituições financeiras administradoras/gestoras de recursos, abordando medidas de risco e de retorno definidos nesta política, e submetê-los à aprovação do CIAP.

6.7.2 – Critérios de Avaliação

Os critérios de avaliação dos investimentos consistirão em:

- a) Comparar o desempenho dos produtos de investimentos com seus respectivos benchmarks, conforme definido em seus regulamentos;
- b) Comparar o desempenho dos produtos de investimentos com a meta de rentabilidade definida nesta Política;
- c) O desempenho dos produtos de renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados e empréstimo consignado, além da comparação com seus respectivos benchmarks e com a meta de rentabilidade, poderão ser comparados com os principais índices de referência do mercado doméstico visando aferir sua compatibilidade com os objetivos desta Política;
- d) O desempenho dos produtos que visarem a proteção de parte da carteira, como exemplo os fundos referenciados DI, estratégias de alocação de renda fixa, os fundos multimercados de menor exposição em ativos de renda variável, dentre outros produtos selecionados pelo CIAP para proteção da carteira, serão avaliados por seus respectivos benchmarks definidos em seus regulamentos;



e) Na avaliação das carteiras administradas, fundos de renda fixa e variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados e empréstimo consignado, deverão ser observadas oscilações de volatilidade mensal, podendo adotar estratégias de gestão que visem proteger os recursos financeiros do RPPS, entre as quais:

1. Realocação do recurso para outro produto do mesmo segmento de investimento, ou de outro segmento;
 2. Aquisição de cotas do mesmo produto (nova aplicação) objetivando formar preço médio superior ou inferior ao valor da cota adquirida, conforme a direção da volatilidade;
 3. Manutenção do recurso, em caso de rentabilidade negativa que não prejudique os objetivos do investimento;
 4. No caso de Fundos de Investimento em Participação (FIP), a volatilidade não será objeto de avaliação durante o prazo de permanência no investimento, conforme definido em regulamento, tendo em vista que estes podem sofrer desvalorização normal de cota (curva “J”) durante o período de investimento;
 5. No caso de empréstimo consignado, detectada violação da legislação ou regulamento vigente, ou aumento do risco da carteira, a imediata suspensão de novas concessões até deliberação do CEP.
- f) Na avaliação de desempenho dos produtos de investimento, será levado em consideração a previsão do cenário macroeconômico sobre os ativos alocados na carteira;

6.8. Plano de Contingência

O acompanhamento do cumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN N° 4.963/2021 será realizado sistematicamente pela Divisão de Investimento e Mercado-DIM da Diretoria Financeira e Atuarial-DIFAT/AMPREV e, em caso de descumprimento, deverá ser comunicado imediatamente à Diretoria Executiva e ao CIAP para adoção de medidas de reenquadramento aos limites legais, obedecendo os prazos da resolução e em observância ao vencimento do Certificado de Regularidade Previdenciária–CRP do Estado do Amapá.

7. COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – CIAP

O Comitê de Investimentos da Amapá Previdência, constituído em conformidade com as diretrizes contidas na Portaria MTP n°1.467/2022 e suas alterações, tem como finalidade assessorar o Conselho Estadual de Previdência–CEP na formulação da Política de Investimentos e a Diretoria Executiva na execução dessa política.

Os membros do Comitê de Investimentos terão acesso imediato às informações financeiras pertinentes a todos os investimentos e processos de investimentos dos recursos do RPPS, inclusive documentos correlacionados, podendo solicitar, a qualquer momento, tais informações para subsidiar seu trabalho.



A competência e finalidade do CIAP encontram-se definidas em seu Regulamento aprovado pelo CEP.

O CIAP deverá propor ao CEP, a qualquer tempo, as alterações desta Política em decorrência de mudanças no cenário dos mercados, alterações regulatórias ou quando presente relevante interesse na preservação dos ativos financeiros do RPPS.

8. DEFINIÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS

Toda as aplicações e resgates serão recomendados à Diretoria Executiva pelo Comitê de Investimentos, por deliberação direta ou de acordo com o levantamento de dados apresentados pela Diretoria Financeira e Atuarial – DIFAT, mediante o devido processo administrativo.

As receitas provenientes de arrecadação previdenciária e não previdenciária, deverão ser aplicadas pela Diretoria Executiva imediatamente no fundo de investimento BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FIC FI, até que o CIAP delibere sobre a permanência ou transferência desses recursos para outras aplicações.

Caso os responsáveis pela aplicação dos recursos discordem das recomendações do Comitê de Investimentos, deverão apresentar ao CIAP, no prazo de 03 (três) dias úteis, justificativa técnica com exposição dos motivos ensejadores da discordância, devidamente apreciada pela Diretoria Executiva.

Apresentada a justificativa, o CIAP deverá pautar a matéria na próxima reunião.

Mantida a recomendação anteriormente formulada, a controvérsia será submetida à deliberação do CEP.

Fica a Diretoria Executiva autorizada, sem prévia deliberação do CIAP, a resgatar valores das aplicações do fundo de investimento BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FIC FI, exclusivamente para custear as despesas administrativas e previdenciárias. Os resgates serão formalizados mediante processos administrativos e deverão ser informados mensalmente ao Comitê de Investimentos.

Havendo insuficiência financeira para pagamento das despesas administrativas e previdenciárias do mês corrente, os recursos poderão ser buscados em outros fundos de mesma classe do BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FIC FI, com o mesmo enquadramento, devendo ser comunicada a operação ao CIAP em até 05 (cinco) dias úteis.

9. CAPACITAÇÃO DE GESTORES, SERVIDORES E MEMBROS DOS CONSELHOS

Objetivando qualificar as decisões e minimizar os fatores de riscos por meio de metodologias de acompanhamento e avaliação dos investimentos específicos, a AMPREV deverá garantir a certificação e qualificação dos servidores envolvidos na atividade de análise e gestão de recursos investidos no mercado financeiro, bem como dos membros e Secretaria do Comitê de Investimentos, membros do Conselho Estadual de Previdência, membros do Conselho Fiscal e Procuradoria Jurídica, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº1.467/2022 e suas alterações.



Os membros do comitê de investimentos deverão receber treinamentos relacionados a sua atribuição.

9.1. Certificação Profissional

De acordo com esta Política, a AMPREV deverá custear a capacitação e certificação, garantindo ainda qualificação contínua a todos os envolvidos no processo de gestão dos investimentos, observado os requisitos obrigatórios para dirigentes e membros dos conselhos deliberativo, fiscal e comitê de investimentos dos RPPS, definidos nos art. 76 a 80 da Portaria MTP nº1.467/2022 e suas alterações posteriores.

Os requisitos para integrar o Comitê de investimentos são:

- a) Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990 (art. 76, I da Portaria MTP nº 1467/2022);
- b) Certificação profissional concedida por meio de processo realizado por entidade certificadora, no mínimo compatível com o Pró-Gestão RPPS Nível I, ou, caso a administração tenha obtido um nível diferente, certificação compatível com o PRÓ-GESTÃO RPPS da AMPREV. (art. 76, II da Portaria MTP nº 1467/2022).
- c) Os membros do CIAP deverão comprovar os requisitos perante a Unidade Gestora do RPPS antes do exercício das respectivas funções.

10. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

A Diretoria Executiva deverá publicar e manter disponível no site da AMPREV as informações e documentos listados nos art. 76 a 80 da Portaria MTP nº1.467/2022, garantindo acesso público a esse material, na forma da legislação vigente.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A AMPREV deverá viabilizar os meios e recursos necessários à efetiva aplicação desta Política de Investimentos, propiciando, inclusive, o funcionamento regular e periódico do Comitê de Investimentos, dando suporte às necessidades de deslocamento do CIAP e de técnicos envolvidos na gestão dos investimentos dos recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá.

As alterações e revisões desta Política de Investimentos serão de iniciativa do CIAP.

As dúvidas em relação a aplicação desta **Política de Investimentos** serão dirimidas pelo Comitê de Investimentos da Amapá Previdência-CIAP.

Macapá, 19 de dezembro de 2024.



COMITÊ DE INVESTIMENTO DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – CIAP

Conselheiro **ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO:** _____
Representante do Conselho Estadual de Previdência – CEP

Conselheiro **GLÁUCIO MACIEL BEZERRA:** _____
Representante do Conselho Estadual de Previdência – CEP

Conselheiro **JACKSON RUBENS DE OLIVEIRA:** _____
Representante do Conselho Estadual de Previdência – CEP

Diretor Presidente **JOCILDO SILVA LEMOS:** _____
Coordenador do CIAP e Representante da Diretoria Executiva da Amapá Previdência – AMPREV

Assessor de Planej. **JOSÉ MILTON AFONSO GONÇALVES:** _____
Representante dos servidores da AMPREV

